

Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 13 de 11 de Dezembro de 2019

ANEXO 34 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XVI DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012

CARGO		PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA SAÚDE								HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:								CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO SUPERIOR COMPLETO								Curso Superior de Educação Física (bacharelado) e Registro no Respectivo Órgão de Classe.								40:00 HORAS	
NÚMERO DE VAGAS		2																	
PROMOÇÃO VERTICAL		PROGRESSÃO (GRAUS)																	
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34
ESCOLARIDADE/NÍVEL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
GRADUAÇÃO	I	2.868,72	2.926,09	2.984,62	3.044,31	3.105,19	3.167,30	3.230,64	3.295,26	3.361,16	3.428,39	3.496,95	3.566,89	3.638,23	3.711,00	3.785,22	3.860,92	3.938,14	4.016,90
PÓS-GRADUAÇÃO	II	3.155,59	3.218,70	3.283,08	3.348,74	3.415,71	3.484,03	3.553,71	3.624,78	3.697,28	3.771,22	3.846,65	3.923,58	4.002,05	4.082,09	4.163,74	4.247,01	4.331,95	4.418,59
PÓS-GRADUAÇÃO ESP.	III	3.471,15	3.540,57	3.611,39	3.683,61	3.757,29	3.832,43	3.909,08	3.987,26	4.067,01	4.148,35	4.231,31	4.315,94	4.402,26	4.490,30	4.580,11	4.671,71	4.765,15	4.860,45
MESTRADO	IV	3.818,27	3.894,63	3.972,52	4.051,97	4.133,01	4.215,67	4.299,99	4.385,99	4.473,71	4.563,18	4.654,45	4.747,53	4.842,48	4.939,33	5.038,12	5.138,88	5.241,66	5.346,49
DOCTORADO	V	4.200,09	4.284,09	4.369,78	4.457,17	4.546,32	4.637,24	4.729,99	4.824,59	4.921,08	5.019,50	5.119,89	5.222,29	5.326,73	5.433,27	5.541,93	5.652,77	5.765,83	5.881,14
Formação Continuada	VI	4.620,10	4.712,50	4.806,75	4.902,89	5.000,95	5.100,97	5.202,99	5.307,05	5.413,19	5.521,45	5.631,88	5.744,52	5.859,41	5.976,59	6.096,13	6.218,05	6.342,41	6.469,26
Formação Continuada	VII	5.082,11	5.183,75	5.287,43	5.393,18	5.501,04	5.611,06	5.723,28	5.837,75	5.954,50	6.073,59	6.195,07	6.318,97	6.445,35	6.574,25	6.705,74	6.839,85	6.976,65	7.116,18
PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.																			
PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.																			
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																			
ATRIBUIÇÕES																			
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, nas escolas, creches etc; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas, de acordo com seu conselho de classe.																			
Cláudio (MG), 11 de dezembro de 2019.																			

José Rodrigues barroso de Araújo
Prefeito do Município